

reserva remunerada a pedido, a contar da data desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 MICHEL SANTOS DE LIMA, matrícula 1403454, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo:00053-00066719/2019-61.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto n.º 31.452/2010, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento da servidora; ELIANA BERTOLUCCI FERNANDES NOGUEIRA MACHADO DE OLIVEIRA, Especialista Socioeducativo, matrícula 0175148-4, título Pós-Graduação, percentual 15%, data da concessão 17/05/2010, n.º do Processo: 0400-001041/2010.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 228, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução n.º 220, de 06 de agosto de 2019 (26335458), publicada no DODF n.º 149, pág. 35, de 08 de agosto de 2019.

Art. 2º Designar a servidora SALETE MARIA DOS SANTOS, matrícula 81.440-7, em substituição ao servidor GENOLINO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 83.677-X, na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Instrução n.º 220, de 06 de agosto de 2019, devido a impedimento legal, nos termos do inciso II, do art. 18, da Lei n.º 9784/99.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII, da alínea b, do Art. 1º da Portaria n.º 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 148, de 7 de agosto de 2019, resolve: DESIGNAR VERLÚCIA NERES AMARO, matrícula 275.953-5, Assessora da Assessoria de Procedimentos Disciplinares, para substituir o Chefe, da Assessoria de Procedimentos Disciplinares, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI 00390-00005876/2019-04.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII do Decreto n.º 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art.1º Designar FRANCISCO MARCONDES DE LIMA, matrícula n.º 275.152-6 e KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula n.º 274.722-7, como executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato n.º 04/2019, celebrado entre a SEDUH e a RR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, referente à aquisição de ar condicionado, objeto do processo SEI-GDF n.º 00390-00003107/2019-63.

Art.2º Compete aos executores designados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto n.º 32.598/2010, bem como outras atribuições constantes no respectivo Contrato/Processo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 537, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato n.º 064/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 7/2019, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art.1º Designar GEOVANE MARTINS OLIVEIRA, matrícula n.º 413-8, CPF: 8**2**7**-20 como titular e MISAEEL BATISTA LIMA, matrícula n.º 1.089-8, CPF: 0**5*9.7**-32 como suplente, para atuarem no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 064/2018, que tem como objeto o fornecimento de serviços de técnicos de Auditoria permanente, com escopo fiscal, contábil, financeiro, administrativo e de recursos humanos, com emissão de parecer de auditoria de balanço patrimonial e demais demonstrações, em atendimento as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto n.º 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto n.º 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução n.º 347, de 22 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

RENATO CARDOSO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 539, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a atualização da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, para atuar no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Estatuto Social e considerando a necessidade desta Companhia de avaliar seu acervo documental de caráter corrente e intermediário e definir sua destinação final; e CONSIDERANDO a necessidade de elaborar um plano de classificação e tabela de temporalidade de todas as áreas que compõem esta CODHAB/DF, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, permanente, para conduzir os trabalhos de avaliação documental;

Art. 2º Designar os seguintes funcionários desta CODHAB/DF para compor a referida Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD: Mateus Miranda de Oliveira Alves - Matr. 809-5, Sarah dos Santos Costa - Matr. 1088-X, Brenna Gonçalves de Melo da Silva - Matr. 760-9, Geovane Martins Oliveira - Matr. 413-8, Etiene Francisco Lessa - Matr. 803-6, Danilo César Silveira Costa - Matr. 743-9, Pamilla Pereira de Faria Brasil Cesilio - Matr. 694-7, Evelyn Rangel Costa Bonfim - Matr. 704-8, Wilson Mozzer Martins de Andrade - Matr. 731-5, sob a presidência do primeiro, tendo os demais como membros.

Art. 3º Faz parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I- avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;
II- determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;
III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 4º Compete à CSAD, conforme art.12 do Decreto n.º 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;
II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;
III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e
IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades - meio e fim.

Art. 5º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I- proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;
II- visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;
III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial; IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e
VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 6º Revoga-se as resoluções 100.000.406/2015-PRESI de 17 de setembro de 2015 e 100.000.427/2015 de 5 de outubro de 2015.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 40, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme os autos do Processo SEI/GDF n.º 00393-00001096/2019-01, resolve: DESIGNAR ADRIANE CORREIA DE SOUZA, matrícula n.º 275.380-4, Assessora Especial da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para substituir JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE, Matrícula n.º 275.068-6, Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos períodos de férias regulamentares do titular e demais afastamentos legais.

JOSÉ SARNEY FILHO